



Prefeitura Municipal de Indaiatuba

ESTADO DE SÃO PAULO
LEI Nº 4.177 DE 15 DE MAIO DE 2002.
(Autoria do Vereador Sérgio Luiz Trinca)

Aut. Nº	068/2002
P.L. Nº	030/2002
Publ.	24/05/2002

“Denomina o logradouro do loteamento Jardim Vila Paradiso que especifica.”

REINALDO NOGUEIRA LOPES CRUZ, Prefeito do Município de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º- A rua 13 (treze), do loteamento denominado “Jardim Vila Paradiso” passa a denominar-se **Rua Via Genova**.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Indaiatuba, aos 15 de maio de 2002.


REINALDO NOGUEIRA LOPES CRUZ
PREFEITO MUNICIPAL